



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraty  
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
03 votos contra  
e 00 abstenção(ões)  
Paraty, 02/05/23  
Presidente

Projeto de Lei nº 020/2023

**Trata-se do incentivo a prática de Dança nas Escolas Públicas no Município de Paraty e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Incentiva a prática de Dança nas unidades escolares da rede pública no Município de Paraty.

§1º A escolha da modalidade da Dança a ser aplicada ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico da dança escolhida.

§3º Profissionais de Educação Física deverão auxiliar na aplicação das aulas, salvo quando o profissional possuir graduação em Educação Física.

§4º As aulas práticas e conteúdo filosófico deverá ser ministrado por pessoas inscritas nos órgãos oficiais responsáveis pela dança escolhida e que não podem possuir antecedentes criminais.


- Contemporânea
- Jazz
- Hip-Hop
- Danças Típicas da Cultura Local

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
03 votos contra  
e 00 abstenção(ões)  
Paraty, 24/04/23  
Presidente

**Art. 2º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades ou órgãos públicos para o cumprimento dessa lei.

**Art. 3º-** O profissional de dança deve estar associado ao (SPDRJ) Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

  
**Rodrigo Carlos da Silva Penha**  
Vereador Autor

Sala das sessões, 23 de Março de 2023.

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 – Centro Histórico – Paraty/RJ – CEP 23.970-000  
Tel. Gabinete: (24) 3371-5097 @rodrigopenhaparaty  
E-mail: [rodrigopenhavereador@gmail.com](mailto:rodrigopenhavereador@gmail.com)